

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Etologia e Bem-Estar Animal	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Fisiologia da Produção.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Mecanização das Operações Culturais.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Ovinicultura e Caprinicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Pastagens, Forragens e Arvenses	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.	1.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Avicultura.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.	2.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Gestão de Pessoas	345 — Gestão e Administração.	Técnica.	2.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Higiene e Saúde Animal.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.	2.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Nutrição Animal.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.	2.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Reprodução	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.	2.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Suicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.	2.º ano	Semestral	60	45	80		140	5
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	45		795	750	840	30
<i>Total</i>					1 125	630	2 235	750	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209929819

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12651/2016

A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, consagra, no seu artigo 2.º, a educação pré-escolar como a primeira etapa no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança.

Importa, assim, criar as necessárias condições que proporcionem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade, o que pressupõe uma organização cuidada do ambiente educativo dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Nesta perspetiva, devem os referidos estabelecimentos ser dotados dos recursos necessários à concretização das atividades educativas e socioeducativas, através da aquisição de equipamentos e materiais de qualidade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, determino:

1 — O apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública para aquisição de material didático, no ano letivo 2016/2017, é fixado em:

a) 168 EUR por sala, quando o número de alunos por sala for inferior ou igual a 10;

b) 268 EUR por sala, quando o número de alunos por sala for superior a 10 e inferior ou igual a 15;

c) 300 EUR por sala, quando o número de alunos por sala for superior a 15 e inferior ou igual a 20;

d) 324 EUR por sala, quando o número de alunos por sala for superior a 20.

2 — O apoio financeiro referido no número anterior é pago em duas prestações anuais, de valor igual, nos meses de outubro de 2016 e março de 2017.

3 — Os agrupamentos de escolas onde os estabelecimentos de educação pré-escolar estejam integrados só podem utilizar as verbas do apoio financeiro referido no n.º 1 na aquisição de material didático para as salas de educação pré-escolar.

4 — Os encargos são suportados pelo orçamento do Ministério da Educação, através da classificação económica 06.02.03 do capítulo 03.

11 de outubro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

209931495

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 12652/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das

competências próprias previstas naqueles diplomas, aos docentes a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do

Despacho n.º 7286/2015, de 19 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 2 de julho de 2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

Nome	Grupo de recrutamento/grupo e subgrupo do ensino artístico especializado da música	Classificação profissional (valores)
Carlos Manuel Carvalho da Silva Mota	540 — Eletrotecnia	14,5
Eliana Andrea Moreira Dourado	540 — Eletrotecnia	14
Elisabete Bettencourt Picanço	230 — Matemática e Ciências da Natureza	15,5
Gisela Maria da Silva Bernardo	530 — Educação Tecnológica	14
João Aires Moreira da Silva	610 — Música/M04 — Clarinete/M32 — Música de Conjunto	15,5
Jorge Manuel de Matos Gomes	540 — Eletrotecnia	15
Jorge Manuel Lamego de Sá	550 — Informática	15,5
Maria de Fátima Ferro Graça Lourenço	230 — Matemática e Ciências da Natureza	13
Maria Eleonora Pereira Bettencourt	200 — Português e Estudos Sociais/História	14
Marina Paula Freitas Guedes Saraiva de Menezes	500 — Matemática	15
Patrícia Isabel Amaral Medeiros	400 — História	12
Sílvia Manuela Moreira Dias	610 — Música/M28 — Formação Musical/M32 — Música de Conjunto	16,5
Vitor Hugo Almeida Santos	540 — Eletrotecnia	13,5

23 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

209931227

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 12803/2016

Procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho a horas, para serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 29/09/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até ao dia 31 de dezembro de 2016, com duração não superior a quatro horas diárias.

2 — Para efeitos do disposto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), com resposta de inexistência de candidatos.

3 — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Nas escolas que fazem parte do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim, Distrito do Porto.

5 — Funções a desempenhar: prestação de serviços/tarefas — limpeza, vigilância, apoio, manutenção dos espaços escolares.

6 — Remuneração base prevista — Valor calculado com base na remuneração mínima mensal garantida (3,49€/h).

7 — Requisitos de admissão — Estão definidos no LTFP (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho), nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

9 — Prazo da candidatura — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas mediante preenchimento de formulá-

rio próprio, disponibilizado na página da Bolsa de Emprego Público, em <http://www.bep.gov.pt>, ou na Página Eletrónica do Agrupamento: <http://campoaberto.wordpress.com/concursos/> e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim — Praça Margarida, 4495-313- BEIRIZ — PVZ.

10.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- 10.1.1 — Documentos de identificação (fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão).
- 10.1.2 — Certificado de habilitações literárias (fotocópias);
- 10.1.3 — Experiência profissional (fotocópias/comprovativos);
- 10.1.4 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado;
- 10.1.5 — Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

10.2 — Constitui fator preferencial o conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Gradação dos Candidatos.

12 — Método de seleção: Dada a urgência do procedimento e usando a faculdade prevista no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, será utilizado apenas o método de seleção — Avaliação Curricular.

12.1 — A avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as experiências adquiridas e tipo de funções exercidas, as habilitações académicas e profissionais.

12.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

13 — Composição do júri:

Presidente: Ana Alexandra Ferreira Laranjeira Marques, Diretora. Vogais efetivos:

Lúcia Maria Araújo Rodrigues Coelho, Subdiretora;
Armando José Moreira da Costa, Adjunto da Diretora;
Maria Augusta Simões Vieira, Adjunta da Diretora.

Vogais suplentes:

Ângela Fernandes Pereira Alves.

14 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

15 — O presente aviso será publicado na página eletrónica deste agrupamento em: <http://campoaberto.wordpress.com/concursos/>, bem como na bolsa de emprego público, e será também publicitado em jornal de expansão nacional.

11 de outubro de 2016. — A Diretora, *Ana Alexandra Ferreira Laranjeira Marques*.

209932207